



Luxemburgo, 27/05/2021

- Objeto:**
- **Convite para a apresentação de um pedido de participação**
 - Celebração de contratos-quadro para a tradução de textos jurídicos a partir de certas línguas oficiais da União Europeia para português.
 - Anúncio de concurso publicado no Jornal Oficial da UE em 27/05/2021 e disponível em www.curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_10741/pt

Ex.^{ma} Senhora, Ex.^{mo} Senhor,

1. O Tribunal de Justiça da União Europeia prevê celebrar contratos no âmbito do concurso acima indicado.

Os documentos do concurso são: o anúncio de concurso, o presente convite para a apresentação de um pedido de participação, o modelo de contrato-quadro, o caderno de encargos acompanhado dos respetivos anexos, a declaração sob compromisso de honra relativa aos critérios de exclusão e aos critérios de seleção, o formulário obrigatório de inscrição. Estes documentos estão disponíveis em www.curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_10741/pt (no endereço indicado no ponto I.3 do caderno de encargos).

2. O presente procedimento de concurso comporta **duas etapas:**

1.ª etapa: verificação dos critérios de exclusão e de seleção a fim de selecionar os candidatos que serão convidados a apresentar uma proposta

- Num primeiro momento, se estiver interessada/o em participar neste concurso, deve apresentar um pedido de participação.

2.ª etapa: celebração dos contratos-quadro com base na avaliação das propostas recebidas dos candidatos convidados a apresentar uma proposta

- Num segundo momento, só os candidatos selecionados no âmbito da 1.ª etapa serão convidados a apresentar uma proposta. As propostas enviadas por uma pessoa singular ou coletiva que não tenha sido convidada a fazê-lo serão rejeitadas. A data prevista para a assinatura dos contratos-quadro está indicada no ponto 2.6.5 do caderno de encargos.

3. Este **convite para a apresentação de um pedido de participação diz assim respeito à 1.ª etapa** do presente concurso, isto é, à seleção dos candidatos que serão convidados a apresentar uma proposta.
4. A **data-limite de receção dos pedidos de participação** é precisada no ponto IV.2.2 do anúncio de concurso. **O concurso mantém-se permanentemente aberto**, pelo que podem ser celebrados contratos para a tradução jurídica a fim de permitir a entrada de novos contratantes a todo e qualquer momento. Os pedidos de participação apresentados após a data-limite indicada poderão assim ser avaliados, desde que o número máximo de contratos-quadro para o lote (combinação linguística) não tenha sido alcançado.

Para elaborar um pedido de participação, deve utilizar o formulário de inscrição obrigatório (na língua de chegada do anúncio de concurso em causa), acompanhado de todos os documentos pertinentes que nele estão enunciados (nomeadamente uma *Declaração sob compromisso de honra relativa aos critérios de exclusão e aos critérios de seleção*, bem como todas as provas exigidas).

O anúncio de concurso e o formulário de inscrição obrigatório contêm todas as informações pertinentes para instruir um pedido de participação.

Deve apresentar um formulário de inscrição para cada lote em que apresentar um pedido de participação. As informações necessárias para avaliar as capacidades do candidato devem ser apresentadas em função do lote.

Os pedidos de participação devem ser **redigidos de modo a permitir a sua avaliação completa, precisa e o mais rapidamente possível**, possibilitando uma seleção dos candidatos que serão convidados a apresentar propostas. Os pedidos de participação dos candidatos que não tenham fornecido informações suficientes no formulário de inscrição obrigatório e que não tenham apresentado os documentos e as provas (comprovativos) indicados poderão ser rejeitados.

5. **O envio do seu pedido de participação e dos respetivos anexos deve ser efetuado numa das seguintes modalidades:**

- a) **através de correio eletrónico** [formulário de inscrição (**em português**) assinado e digitalizado], até às 24h00, hora do Luxemburgo, para o endereço indicado no ponto I.1 do anúncio de concurso.

Os pedidos de participação apresentados por via eletrónica, no formato .pdf, poderão ser objeto de várias mensagens, imperativamente consecutivas e com um tamanho máximo de 10MB por mensagem.

Não serão aceites ligações para espaços de arquivamento em linha.

- b) **por carta** [formulário de inscrição (**em português**) assinado] para o endereço postal indicado no ponto I.1 do anúncio de concurso.

Modalidade de transmissão	Prazo	Prova do envio
Correio	Entrega na estação dos correios até às 24h00, hora do Luxemburgo.	Carimbo dos correios
Serviços de entregas rápidas	Entrega num serviço de entregas rápidas até às 24h00, hora do Luxemburgo.	Comprovativo de entrega do serviço de entregas rápidas
Pessoalmente (entrega em mão própria)	Entrega no serviço central de receção do correio oficial do Tribunal de Justiça até às 17h00, hora do Luxemburgo. Este serviço está aberto das 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira; está encerrado aos sábados, domingos e dias feriados do Tribunal de Justiça.	Comprovativo de entrega, datado e assinado por um funcionário do serviço central de receção do correio oficial do Tribunal de Justiça.

6. A apresentação de um pedido de participação equivale a uma aceitação das condições enunciadas no anúncio de concurso e, se for caso disso, a uma renúncia por parte do candidato às suas próprias condições gerais ou particulares.
7. As despesas decorrentes da preparação e da apresentação de pedidos de participação são integralmente suportadas pelo candidato e não são reembolsáveis.
8. Durante todo o procedimento, os **contactos entre a entidade adjudicante e os candidatos ou proponentes só são autorizados a título excepcional.**

Durante a 1.^a etapa do procedimento, tais contactos só podem ser realizados nas seguintes situações:

Antes da receção do pedido de participação:

Mediante pedido, a entidade adjudicante pode fornecer informações complementares destinadas estritamente a clarificar os documentos do concurso.

Qualquer pedido de informações complementares deve ser enviado, **unicamente por correio eletrónico**, para o endereço indicado no ponto I.1 do anúncio de concurso.

Por sua própria iniciativa, a entidade adjudicante pode informar os interessados de qualquer erro, imprecisão, omissão ou de qualquer outra insuficiência material na redação dos documentos do concurso.

Qualquer eventual informação complementar, incluindo as informações acima referidas, será publicada em www.curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_10741/pt.

Esta página Internet será atualizada periodicamente, cabendo aos candidatos verificar as atualizações e as alterações eventualmente introduzidas antes de apresentarem um pedido de participação.

Após a receção dos pedidos de participação:

Se estiver em causa a correção de erros materiais manifestos na redação do pedido de participação ou um pedido de confirmação de um elemento específico ou técnico, a entidade adjudicante pode contactar o candidato, desde que tal não conduza a alterações substanciais das condições do pedido de participação apresentado.

9. A entidade adjudicante pode, até à assinatura do contrato-quadro, anular o procedimento de adjudicação do concurso, sem que os candidatos ou proponentes possam ter direito a uma indemnização. Em tal caso, essa decisão seria fundamentada e dela seria dado conhecimento aos candidatos ou proponentes.
10. A partir do momento em que a entidade adjudicante tiver aberto o pedido de participação, o documento passa a ser propriedade da entidade adjudicante e é objeto de tratamento confidencial.
11. Os candidatos são informados do resultado da 1.^a etapa deste procedimento de concurso unicamente por correio eletrónico. Os candidatos devem fornecer, no campo dos dados constante do seu pedido de participação, um endereço de correio eletrónico válido e consultar regularmente a respetiva caixa de entrada. O calendário do procedimento é indicado no ponto 2.6 do caderno de encargos.
12. O processamento do pedido de participação obrigará ao registo e ao tratamento dos **dados pessoais dos candidatos** (exemplos: nome, morada, número de telefone, endereço de correio eletrónico, regime jurídico do candidato, etc.).

Todos estes dados serão tratados em conformidade com o Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE. Salvo indicação em contrário, os dados pessoais serão tratados pelo Tribunal de Justiça da União Europeia unicamente para efeitos da avaliação efetuada no âmbito do concurso. A este respeito, figuram informações detalhadas na «Declaração relativa à proteção de dados pessoais no âmbito dos contratos públicos» consultável no seguinte endereço: https://curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_7009/pt/.

Com os melhores cumprimentos.

Nuno Fontes Nunes
Chefe da Unidade de Tradução de Língua Portuguesa